

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 03 de agosto de 2015.

Edição nº 1721

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....3

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....4



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 271/2015 - PF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil c/c o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 7.669/82, e o artigo 28 do Provimento nº 72/2008-PGJ, bem como a Portaria nº 1504/2013, aditada pela Portaria nº 2050/2013, ambas da Procuradoria-Geral de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo PAP PR.00031.01073/2012-2, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO VISATE**, com sede na cidade de Caxias do Sul.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de julho de 2015.

KELLER DORNELLES CLÓS,

Procurador de Fundações.

PORTARIA Nº 299/15-PF

APROVAÇÃO DE ESTATUTO

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 do Código Civil; 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil; 19, II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; e 10 do Provimento nº 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** o Estatuto da **FUNDAÇÃO WILMA LUMERTZ ROCHA**, com sede em Arroio do Sal, RS, instituída através da Escritura Pública nº 1.201, Livro nº 7, folha nº 158, do Tabelionato de Notas de Arroio do Sal, em conformidade com o que consta no PR.00031.00504/2015-0.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

KELLER DORNELLES CLÓS,

Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 374/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

EXONERAR

- a contar de 03 de agosto de 2015, a servidora JANAÍNA DA SILVA SEBASTIANI, ID N.º 3906507, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 2937/2015).

- a contar de 03 de agosto de 2015, o servidor RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA, ID N.º 3902897, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 2939/2015).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 03 de agosto de 2015, JANAÍNA DA SILVA SEBASTIANI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 2938/2015).

- a contar de 03 de agosto de 2015, RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 2940/2015).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de agosto de 2015, a carga horária do servidor PAULO BRAGA SERRAGLIO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3439127, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00748.00399/2015-9 - Port. 3020/2015).



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1721

PRORROGAR

- pelo período de um (01) ano, a contar de 01 de agosto de 2015 até 31 de julho de 2016, sem ônus para o Ministério Público, o prazo da Portaria n.º 5008/2006, que colocou o servidor CHRISTIAN EBERLE PACHECO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3379361, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ficando suspenso o período de estágio probatório até o seu retorno às funções originais (PR.00956.00085/2009-4 - Port. 2747/2015).

RETIFICAR

- o Boletim n.º 370/2015, publicado DEMP de 30/07/2015, referente à exoneração da servidora CARLA CRISTIANE BÔES, ID N.º 3896951, para constar que o cargo em comissão é o de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, e não como constou.

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 30/07/2015, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, PATRÍCIA INÊS BERVIAN, tendo entrado em exercício em 31/07/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2012
PROCESSO N.º 425-09.00/12-5**

CONTRATADA: VS TELECOM LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços – AJDG n. 42/2012, por 22 meses, a contar de 11 de agosto de 2015; reajustar o preço do ajuste, a contar de 25 de abril de 2015, aplicando-se a variação do IGPM/FGV nos últimos 12 meses, de 3,16%, resultando a quantia mensal do item 1.2 em R\$ 2.475,84 e do item 1.3.2 em R\$ 8.768,60. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula décima quinta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 31 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**RETIFICAÇÃO DE SÚMULA
PROCESSO Nº 430-09.00/13-1**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 60/2013, publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 27 de julho de 2015, para fazer constar o seguinte:

CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES SA; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 60/2013; alteração do item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 60/2013, para fazer constar que a taxa de administração passa a ser de - 0,25%; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas 3.3.90.30/3.3.90.39, Rubricas 3004/3932; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 1560-09.00/15-9**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica o preâmbulo do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 029/2015 e a Súmula do Contra-



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1721

to publicada no Diário Oficial do Ministério Público/RS, do dia 22 de julho de 2015, para fazer constar que o número do CNPJ da empresa contratada é **05.957.276/0003-48**, bem como o seu endereço é **Rua Santana, n.º 1377, bairro Santana, em Porto Alegre**, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO Nº 004775-09.00/03-9

CONTRATADA: ANDRIGO PEREIRA CASSURIAGA E CHRISTIANE PEREIRA CASSURIAGA; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG nº 56/2013, que tem como objeto a locação do imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Herval/RS, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 11 de junho de 2015; **VALOR MENSAL:** R\$ 835,52; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula terceira, item 3.2, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CURSO SUPERIOR – BACHARELANDO EM DIREITO

EDITAL N.º 02/2015 – SANTIAGO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTIAGO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **03 (três)** estagiários do Nível Superior do curso de Direito, sendo **dois (02)** para atuarem junto à Promotoria de Justiça Criminal de Santiago e **um (01)** para atuar junto à Promotoria de Justiça Cível de Santiago, além de **cadastro de reserva** para quaisquer das três Promotorias de Justiça de Santiago.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	05/08/2015 a 18/09/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	23/09/2015
Aplicação das provas	08/10/2015
Publicação do resultado das provas e abertura do prazo para recursos	16/10/2015
Encerramento do prazo para recurso	21/10/2015
Publicação do resultado após o recurso	28/10/2015
Entrevista (para os 10 primeiros colocados na prova de escrita)	05/11/2015
Publicação do resultado e da classificação final	11/11/2015



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1721

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santiago, localizado na Rua Benjamin Constant, 154, Centro, em Santiago/RS, telefone (55)3251-3885.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no local mencionado no item anterior, podendo os candidatos serem avisados por e-mail ou telefone, de acordo com o informado por ocasião da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados, a partir do 4º semestre, no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

2.3 O candidato deverá estar cursando do 3º ao 9º semestre ou do 2º ao 5º ano do Curso Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de duas vagas de estagiários junto à Promotoria de Justiça Criminal de Santiago e uma junto à Promotoria de Justiça Cível de Santiago, bem como à formação de cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir em quaisquer das três Promotorias de Justiça desta comarca, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em horário a ser determinado pela Chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 05 de agosto de 2015 a 18 de setembro de 2015, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Santiago, localizada na Rua Benjamin Constant, 154, fone (55) 3251-1403, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, junto à Secretaria-Geral.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita, com duas questões sobre assuntos jurídicos atuais, e entrevista a ser realizada com os 10 primeiros colocados na prova escrita.

5.3 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas e terá peso 10 (dez).

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 2 (duas) horas, no máximo, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 A entrevista será realizada, em horário a ser indicado, com os 10 primeiros colocados na prova escrita e terá peso 10 (dez).

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a livros, códigos e obras de qualquer espécie, ou a aparelhos eletrônicos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, que é 10 (dez).



6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Os dez primeiros colocados na prova escrita serão chamados para a realização da entrevista. **Os demais candidatos ficam automaticamente excluídos do certame.**

6.4 Em caso de empate na décima colocação, relativamente à prova escrita, serão chamados para a entrevista todos os candidatos com igual nota.

6.5 A entrevista possui caráter apenas classificatório.

6.6 A nota final será calculada com base na média entre a nota da prova escrita e a nota da entrevista.

6.7 Em caso de empate na classificação final, após soma e divisão das notas da prova escrita e da entrevista, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico e pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data do contato mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;



- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.
- 10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas, bem como para a criação de cadastro de reserva.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santiago, 31 de julho de 2015.

DIEGO PRUX,

Promotor de Justiça Diretor da Promotoria de Justiça de Santiago.
Responsável pelo Processo Seletivo.